

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 06 de Abril de 2021, às 09:00 horas, no auditório da MULTIVIX, localizado na Avenida Engenheiro Fabiano Vivácqua, 191 - Monte Belo - CEP: 29.320-899, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a PORTARIA Nº 3.583, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde

Considerando a Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 - Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.



Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "*SAMU para Todos*" e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR-SUL Nº 003/2020 e CIB-SUS Nº 049/2020 onde foi aprovada e homologado por ad referendum a Expansão da Rede SAMU (192) para os 24 (vinte e quatro) municípios da Região Sul com quatro (04) Unidades de Suporte Avançado - USA e 27 (vinte e sete) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB.

Considerando o OFÍCIO/SEMUS nº 040/2021 do município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Inserção de uma Ambulância de Suporte Avançado para o município de Itapemirim, na Expansão da Rede SAMU da Região Sul, conforme planilha anexa;

Paragrafo Único: Retificar valores constantes na somatória total da planilha em anexo, com devida inserção de Unidade de Suporte Avançado, aprovado, para o Município de Itapemirim-ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2021.


Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021
Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CIR-SUL

**DISTRIBUIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PACTUADAS PARA REGIÃO SUL – ES / PAR
2019-2020**

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS	BASE HABILITADA / RECURSO FEDERAL		BASE QUALIFICADA / RECURSO FEDERAL	
		R\$ Mensal	R\$ Anual	R\$ Mensal	R\$ Anual
Alegre	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Alfredo Chaves	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Anchieta	01 USB	Já Habilitada (vinculada ao SAMU da Região Metropolitana)			
Apiacá	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Atílio Vivacqua	01 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Bom Jesus do Norte	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Cachoeiro de Itapemirim	01 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
	03 USB	39.375,00	472.500,00	65.757,00	789.084,00
Castelo	02 USB	26.250,00	351.000,00	43.838,00	526.056,00
Colônia de São Lourenço	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Dores do Rio Preto	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Guasuí	01 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Itabirama	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Itanhaém	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Itapemirim	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Itapemirim	01 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Ituna	01 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Jerônimo Monteiro	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Marataízes	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Mimoso do Sul	02 USB	26.250,00	351.000,00	43.838,00	526.056,00
Muniz Freire	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Muriqui	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Paranaíba	01 USB	Já Habilitada (vinculada ao SAMU da Região Metropolitana)			
Presidente Kennedy	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Rio Novo do Sul	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
São José do Calçado	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
Vargem Alta	01 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
TOTAL DE REPASSE FEDERAL		560.000,00	6.792.000,00	854.837,00	10.258.044,00

[Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº054/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIR-SUL Nº 003/2020 e CIB-SUS Nº 049/2020 onde foi aprovada e homologado por ad referendum a Expansão da Rede SAMU (192) para os 24 (vinte e quatro) municípios da Região Sul com quatro (04) Unidades de Suporte Avançado - USA e 27 (vinte e sete) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB.

Considerando o OFÍCIO/SEMUS nº 040/2021, do município de Itapemirim, que solicita a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado – USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 007/2021 da CIR SUL, que aprova a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado – USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul, para o município de Itapemirim-ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES